

**CIDADE DE  
SÃO PAULO****SAÚDE****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público as licitações abaixo. Os pregões serão realizados pela plataforma COMPRAS.GOV. Os editais poderão ser consultados e/ou obtidos pelo [WWW.COMPRAS.GOV.BR](http://WWW.COMPRAS.GOV.BR) ou pelo Painel de Negócios da PMS, endereço [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar)

**PROCESSO: 6018.2025/0033968-0 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90535/2025-SMS.G.** do tipo menor preço, processo nº 6018.2025/0033968-0, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MÓDULO DE BATERIAS PARA CARDIOVERSORES DUALMAX DA MARCA INSTRAMED CONTEMPLANDO ENTREGA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR. ALÍPIO CORREA NETO, DR. ARTHUR RIBEIRO SABOYA, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CÂRMINO CARICCHIO E HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA, HOSPITAL MUNICIPAL IGNAÇÃO PROENÇA DE GOUVEIA, HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA, HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE MÁRIO DEGNÍ, HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETÚBAL, HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR. WALDOMIRO DE PAULA, HOSPITAL MUNICIPAL BENEDITO MONTENEGRO E HOSPITAL MUNICIPAL ALEXANDRE ZAIQ, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09h30min do dia 05 de junho de 2025, a cargo da 4ª CPL/SMS.

**PROCESSO: 6018.2025/0048135-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90536/2025-SMS.G.** do tipo menor preço, processo nº 6018.2025/0048135-4, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SONDA ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTERIL. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09h30min do dia 09 de junho de 2025, a cargo da 4ª CPL/SMS.

**PROCESSO: 6018.2025/0046111-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90538/2025-SMS.G.** do tipo menor preço, processo nº 6018.2025/0046111-6, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MANOPLA DE SILICONE PARA FOCO CIRÚRGICO. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09h00min do dia 05 de junho de 2025, a cargo da 16ª CPL/SMS.

**PROCESSO: 6018.2025/0025802-7 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90515/2025-SMS.G.** do tipo menor preço, processo nº 6018.2025/0025802-7, destinado a AQUISIÇÃO DE TORRE FULL HD PARA VÍDEO CIRURGIA CONTEMPLANDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, TESTE DE FUNCIONAMENTO, TREINAMENTO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, POR EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09h do dia 05 de junho de 2025, a cargo da 3ª CPL/SMS.

**PROCESSO: 6018.2025/0035241-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90509/2025-SMS.G.** do tipo menor preço, processo nº 6018.2025/0035241-4, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO MAPIVACINA+EPINEFRINA, RESTAURADOR PROVISÓRIO E BARREIRA GENGIVA. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09h do dia 05 de junho de 2025, a cargo da 3ª CPL/SMS.

**PROCESSO: 6018.2025/0042904-2 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90540/2025-SMS.G.** do tipo menor preço, processo nº 6018.2025/0042904-2, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LINHA DE AMOSTRAGEM PARA USO EM CAPNOGRAFO - 2,5 M E WATER TRAP 1 ADULTO/PEDIÁTRICO. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 04 de junho de 2025, a cargo da 5ª CPL/SMS.

**PROCESSO: 6018.2025/0047841-8 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90539/2025-SMS.G.** do tipo menor preço, processo nº 6018.2025/0047841-8, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ÁLCOOL ETÍLICO E TUBO PARA COLETA. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00, do dia 05 de junho de 2025, a cargo da 1ª CPL/SMS.

**PROCESSO: 6110.2025/0004292-0 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90541/2025-SMS.G.** do tipo menor preço, processo nº 6110.2025/0004292-0, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE STENTS, COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO, NECESSÁRIO PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIAS VASCULARES, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h30m do dia 04 de junho de 2025, a cargo da 7ª CPL/SMS.

**CIDADE DE  
SÃO PAULO****SUBPREFEITURA  
FREGUESIA/  
BRASILÂNDIA**

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/SUB/FB/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6037.2025/0000333-2 - ÓRGÃO: PMS/ SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA - UASG: 925073 - Data da abertura: 03/06/2025 às 10:30h.** Participação Preferencial de ME/EPP: SIM - Tornamos público que a Subprefeitura Freguesia/Brasilândia da Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio da Supervisão de Administração e Suprimentos, realizará o PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento menor preço Total, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do art. 56 do Decreto Municipal nº 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e demais normas aplicáveis, cujo objeto é Cafeteira Elétrica com Jarro em Inox, conforme condições, quantidades e demais exigências estabelecidas no ANEXO I - Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento do Objeto e seus anexos.

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/SUB/FB/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6037.2025/0000352-9 - ÓRGÃO: PMS/ SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA - UASG: 925073 - Data da abertura: 04/06/2025 às 10:30h.** Participação Preferencial de ME/EPP: SIM - Tornamos público que a Subprefeitura Freguesia/Brasilândia da Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio da Supervisão de Administração e Suprimentos, realizará o PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento menor preço Total, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do art. 56 do Decreto Municipal nº 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e demais normas aplicáveis, cujo objeto é aquisição de Cabo Elétrico Isolado Material Condutor, Pregão com Cabeça e Refletor Material conforme condições, quantidades e demais exigências estabelecidas no ANEXO I - Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento do Objeto e seus anexos, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS NO ÂMBITO DESTA SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA divulgada no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br/> eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>.

**CIDADE DE  
SÃO PAULO****SUBPREFEITURA  
CAPELA DO SOCORRO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela Subprefeitura Capela do Socorro, situada na Rua Cassiano dos Santos, 499 - Jd. Cliper, São Paulo, Capital, CEP 04827-110, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 05/SUB-CS/2025, processo 6057.2025/0000475-3, com critério de julgamento de menor preço total do item, objetivando a Aquisição de mobiliários/ cadeiras de escritório devidamente montados e com mão de obra inclusa para uso das unidades da Subprefeitura Capela do Socorro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital. A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (<https://www.gov.br/compras>) - UASG nº 925068, nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às 09:30h do dia 10/06/2025. Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site: [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar) Seção Negócios - Subprefeitura Capela do Socorro.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

**CIDADE DE  
SÃO PAULO****SAÚDE****AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Encontra-se aberta na COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE, a licitação na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO, nº 90015/2025/CRSN, objetivando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO MÉDICO HOSPITALAR 04, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Norte.

Os documentos referentes às propostas comerciais e aos anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até às 08h00 do dia 05 de Junho de 2025, no site <https://www.gov.br/compras>.

A realização da sessão ocorrerá às 08h00 do dia 05/06/2025.

O edital seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras> e [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar) ou poderá ser adquirido mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo, nos termos da legislação vigente, junto ao Setor de Compras/Licitações da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, local de realização do pregão, sito à Rua Paineira do Campo, 902 - Santana - CEP 02012-040.

**CIDADE DE  
SÃO PAULO****SUBPREFEITURA  
LAPA****ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/SUB-LA/2025 - COMPRASGOV - PROCESSO: 6044.2025/0003711-1.**

Acha-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/SUB-LA/2025 - COMPRASGOV **PROCESSO: 6044.2025/0003711-1** que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS (ATÉ 3 ANOS), COM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II DESTA EDITAL. A abertura será procedida pela CPL.1, no dia 06/06/2025 às 9h30min. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas gratuitamente através da Internet pelo site [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> - UASG 925080 Subprefeitura Lapa.

**CIDADE DE  
SÃO PAULO****SAÚDE****COMUNICADO**

ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - CRS LESTE - UASG Nº 925209 **PROCESSO: 6018.2024/0130173-0.**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamento Médico-Hospitalar. A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09h00 do dia 18 de junho de 2025, pelo endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a cargo da Comissão de Licitação. Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até a data de abertura, conforme especificado no edital. O edital de pregão poderá ser consultado e/ou obtido, nos sites: <http://e-negocios.cidadessp.prefeitura.sp.gov.br/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

**CIDADE DE  
SÃO PAULO****SAÚDE****COMUNICADO**

**TRANSFERÊNCIA DE DATA COM RETIRADA DE UM NOVO EDITAL.** Comunicamos aos senhores fornecedores, em relação ao Pregão Nº 90012/2025/CRSN - cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, cuja seção de abertura foi anteriormente marcada para o dia 15/05/2025 às 08:00 horas e SUSPENSA conforme despacho publicado em D.O.C. de 12/05/2025, página 235, que fica transferido para o dia 09 de Junho de 2025 às 08:00 horas, com a retirada de Novo Edital, tendo em vista a alteração do Edital pela Área Técnica, motivada por pedidos de esclarecimentos. Os documentos referentes às propostas comerciais e aos anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até às 08:00 horas do dia 09 de Junho de 2025, no site <https://www.gov.br/compras>. O edital seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras> e [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar) ou poderá ser adquirido mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo, nos termos da legislação vigente, junto ao Setor de Compras/Licitações da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, local de realização do pregão, sito à Rua Paineira do Campo, 902 - Santana - CEP 02012-040.

**4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1034671-23.2022.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Sergio Hideo Okabayashi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DMO DESIGN LTDA, CNPJ 05783286000142, na pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese a cobrança de 503.860,39 (setecentos e trinta e três mil e sessenta e sete reais e 39 centavos), em decorrência de inadimplência verificada pelo não cumprimento das obrigações avençadas pelas partes no Contrato sob o nº 348/5900204, vencido e não pago pela ré, e ainda as que se vencerem no curso da lide, corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora de 1% ao mês, além das custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 22 de maio de 2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 049/2025.**

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA COM ILUMINAÇÃO DE LED A ENERGIA SOLAR", conforme especificações contidas no ETP, projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e termo de referência. O procedimento de todas as etapas do pregão será realizado no site/porta: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). O edital completo estará disponível a partir de 23 de maio de 2025 no site: [www.baraoantonina.sp.gov.br](http://www.baraoantonina.sp.gov.br) e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Recebimento e cadastro das propostas e Documentação de Habilitação: Até às 08h30min do dia 09/06/2025. Início da análises das Propostas: 09/06/2025 às 8h31min Início da sessão de disputa de preços: Dia 09/06/2025 a partir das 09h Documentos Complementares: Conforme convocação do Agente de Contratação CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (MENOR PREÇO GLOBAL). LOCAL: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.504.201,05. Recursos: ESTADUAL e MUNICIPAL. Da Visita Técnica: A visita técnica poderá ser realizada até o dia útil anterior ao recebimento final das propostas a partir do dia 23/05/2025 até o dia 06/06/2025 (excetos sábados, domingos, feriados e ponto facultativo) das 08h às 10h e das 12h30min às 15h30min. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima e telefone (15) 3573.1170, ou e-mail: [licitacao@baraoantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao@baraoantonina.sp.gov.br).

**BARÃO DE ANTONINA/SP, 19 DE MAIO DE 2025.****RODRIGO WALDEMAR MARQUES - Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TARABAI, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2025.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Engenharia, consistente na Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), no Município de Tarabai/SP. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.124.189,91. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h45min do dia 11/06/2025 (horário de Brasília). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 11/06/2025 (horário de Brasília). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 11/06/2025 (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)). CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Na internet, no site: [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br). ESCLARECIMENTOS: Pelo e-mail: [licitacao@tarabai.sp.gov.br](mailto:licitacao@tarabai.sp.gov.br).

**TARABAI/SP 22 de maio de 2025.****SILVANA PERES PEREIRA BARBOSA - Agente de Contratação**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031963-63.2023.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Svartman Poyares Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROGERIO GONCALVES TOPGIAN, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 25.981.484-2, CPF 14804729801, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Paulo Nunes da Silva, alegando em síntese: pedido de rescisão contratual c/c restituição de quantias pagas e indenização por danos morais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 15 de abril de 2025.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). José Walter Chacon Cardoso, na forma da Lei, etc. PROCESSO Nº 1042457-21.2023.8.26.0100 - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE VINTE (20) DIAS - FAZ SABER a(o) TÂNIA MARA FERREIRA FIGUEIREDO LUZ, CPF 007.277.398-75, que por este Juízo tramita uma ação de Arrolamento Comum movida por Aparecida Ferreira Alves e outros, em relação aos bens deixados pelo "de cujus" João Ferreira, CPF 291.406.018-11. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, podendo arguir erros, omissões e saneamento de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1160409-21.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 45ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO EVANGELISTA DE MOURA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PODER EDITORA LTDA, CNPJ 07769134000110, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Distriřilf Tecnologia Ltda, objetivando a condenação da ré ao pagamento da quantia de R\$7.314,34, referente às parcelas vencidas de maio a setembro/23, bem como as parcelas que se vencerem no curso da demanda, até a efetiva devolução do bem, acrescido das cominações previstas na cláusula 6.3, bem como na devolução dos equipamentos locados, ou alternativamente, na impossibilidade da devolução, seja a ré condenada ao pagamento do valor de R\$ 10.650,00, além das demais cominações de estilo. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 17 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020152-33.2023.8.26.0071 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). João Thomaz Diaz Parra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NAVARA PORFIRIO SANDES 51633954838 (NPAA ADVOGADOS ASSOCIADOS), CNPJ 43165975000182, com endereço à Joaquim Meira de Siqueira, 79, Jardim Nossa Senhora do Carmo, CEP 08275-490, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de NELSON PASCHOALOTTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, alegando, em síntese, que a requerida faz uso indevido e fraudulento da marca nome fantasia "PASCHOALOTTO - NPAA ADVOGADOS ASSOCIADOS" e requerendo que aré se abstenda definitivamente de utilizar a marca e nome fantasia "NPAA ADVOGADOS ASSOCIADOS", em qualquer título, ou que incluí em websites, domínios de e-mail, redes sociais, hashtags, publicidade, lojas, fachadas, bem como expor, anunciar ou divulgar quaisquer produtos e serviços que ostentem a marca "PASCHOALOTTO", sob pena de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e ainda, a extinção do registro, com expedição de ofício a JUCESP e Receita Federal do Brasil. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo de 20 dias contados a partir da publicação deste edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 27de janeiro de 2025. P-23/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002952-30.2024.8.26.0248. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr. Glaucio Costa Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao executado AMARO GARCEZ CALDINI, CPF 53237552887, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: O Exequente firmou com o Executado, INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E OUTRAS AVENÇAS através do qual o Executado confessou ser devedor da importância de R\$ 44.247,75 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos). O valor acima mencionado foi renegociado pela importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser pago em 72 parcelas mensais e sucessivas. Ocorre que o referido contrato foi descumprido, deixando o Executado pagar as parcelas em seus respectivos vencimentos, ficando o Exequente credor do Executado da importância de R\$ 47.793,88 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), atualizada até 25/03/2024. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias paguem o débito ou de 15 (quinze) dias para oferta de embargos à execução, que fluir após o decurso do prazo do presente edital de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 27 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007771-72.2023.8.26.0271. A MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapeví, Estado de São Paulo, Dra. Daniele Machado Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Francieli de Oliveira Prado (CNPJ: 24.330.445/0001-06) na pessoa de seu representante legal e Francieli de Oliveira Souza que também assinou Francieli de Oliveira Prado (CPF: 321.215.068-88) que Cooperativa Sicoob Unimais Metropolitana - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão lhe ajuizou Ação de Execução da quantia de R\$ 27.401,83 (10/23), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 324917. Estando os executados em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embarguem OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapeví, aos 30 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1130934-54.2022.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 41ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. REGISDE CASTILHO BARBOSA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BAR e RESTAURANTE SUZANO LTDA, CNPJ: 01.855.776/0001-56 na pessoa de sua sócia ANA BARBOSA DE MACEDO SANTOS (CPF: 003.574.775-70), que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de ESCRITÓRIO CONTÁBIL VARALLO LTDA-ME, para recebimento de R\$ 7.848,43 (novembro/2022), referente a honorários sobre serviços contábeis. Estando a requerida em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor reclamado, devidamente corrigido, mais honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (art. 701 do CPC), que a tornará isentadas custas ou EMBARGUE, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, § IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 09 de maio de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1029291-41.2018.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Lopes Santana de Mello, na forma da Lei, etc.: FAZ SABER a JOSÉ CRUVINEL MACEDO FILHO, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 3.300.092, CPF 696.150.801-44, com endereço à Rua Rui Barbosa, 1100, centro, CEP 75901-250, Rio Verde - GO, que houve o bloqueio do valor de R\$ 57.179,24 via sistema Sisbajud em contas de sua titularidade. Encontrando-se o(a,s) executado(a,s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO por edital para que, no prazo de 05 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, ofereça impugnação a penhora, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 23/10/2024. [23

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO. FORO CENTRAL CÍVEL. 13ª VARA CÍVEL. DECISÃO - EDITAL. Processo Digital nº: 0035395-44.2023.8.26.0100. Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: CB3 IT Tecnologia e Serviços Eireli ME e outro. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Clarissa Rodrigues Alves. Considerando que os devedores foram citados por edital na fase de conhecimento, faz-se necessária a intimação para pagamento de forma editalícia, nos termos do artigo 513, inciso IV, do Código de Processo Civil. Segue a minuta para publicação: A Dra. Clarissa Rodrigues Alves, Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, faz Saber a CB3 IT Tecnologia e Serviços Eireli ME (CNPJ: 07.034.640/0001-61) e Giovanni Mezavilla Valbenedito (CPF: 279.649.448-94), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Banco Bradesco S/A, foi julgada procedente, condenando-os ao pagamento da quantia de R\$ 751.435,63 (junho de 2023). Distribuído o cumprimento de sentença pelo Exequente, e estando os executados em lugar incerto, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 322,50, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. nime-se. São Paulo, 15 de maio de 2025.

LEILÃO DE VEÍCULOS E MOTOS SUCATA E DOCUMENTO DATAS DO LEILÃO: 11, 12 E 13 DE JUNHO DE 2025

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, conforme o inciso I do artigo 22 e o artigo 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações, com base na Lei Estadual nº 15.276/2014 e seu Decreto regulamentador, bem como na Resolução do CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016, comunica que realizará um leilão de aproximadamente 1.022 (mil e vinte e dois) lotes de veículos e motocicletas destinados a sucata, reciclagem e recuperação com direito a documentação. O leilão ocorrerá nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2025, a partir das 09:00h através do sistema eletrônico disponível no site [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), com a coordenação do Servidor Público Designado. Os veículos encontram-se recolhidos e depositados no Pátio Municipalizado de Caieiras, situado na Av. Giovanni Gabrielli, 885 - Parque Industrial Araucarea, Caieiras - SP, 07700-000, e nas reservas técnicas situadas na Estr. da Servidão, S/N, - Jardim Santa Maria (Nova Venezuela), Sumaré - SP, 13177-427, Estr. do Setubal, Nº 11, Mairinque - SP, 18120-000 e Rua João Casarotto, S/N, - Parque das Araucarias, Caieiras - SP, 07749-999 - Telefone (11) 4605-4000. A relação dos veículos está disponível no Edital de Notificação nº 321/24, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo dia 28 de fevereiro de 2025, Caderno Executivo - Seção III. Os veículos não arrematados serão novamente leiloados em nova data. A visitação dos lotes ocorrerá nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2025, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Para mais informações sobre o leilão, acesse o site [www.der.sp.gov.br](http://www.der.sp.gov.br) ou entre em contato pelo telefone (11) 3311-1700. Recomenda-se que os interessados entrem em contato com o pátio para verificar a localização exata do lote de interesse. [3873]

WWW.SUMARELILLOES.COM.BR 19 3803.9000

7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP megaleilões

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação de LUIZ DA SILVA ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.366.368-00; e JANAINA DIAS BARROSO, inscrita no CPF/MF sob o nº 272.343.608-08; bem como dos proprietários de 50% da matrícula: JOAO BATISTA SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 936.059.788-00; e sua mulher SOLIENE VIEIRA DIAS SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 256.515.888-08; dos promitentes vendedores de 50% da matrícula: CATIA REGINA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.383.268-09; e EDINALDO MANOEL ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.716.284-70; e do promitente comprador de 50% da matrícula GERALDO DA SILVA ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.990.728-06. O Dr. Sergio Ludovico Martins, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizado por JANAINA DIAS BARROSO em face de LUIZ DA SILVA ANDRADE - Processo nº 1057118-26.2023.8.26.0002 (Principal nº 1057118-26.2023.8.26.0002) - Controle nº 2189/2021, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro [www.megalotes.com.br](http://www.megalotes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitaacao@megalotes.com.br](mailto:visitaacao@megalotes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse da parte. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.megalotes.com.br](http://www.megalotes.com.br), o 1º Leilão terá início no dia 02/06/2025 às 16:30 h e se encerrará dia 05/06/2025 às 16:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 05/06/2025 às 16:31 h e se encerrará no dia 23/06/2025 às 16:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DA PREFERÊNCIA - O Condômino terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGLUAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do Código de Processo Civil. Referido artigo poderá ser solicitado junto a equipe da Mega Leilões através do e-mail: [contato@megalotes.com.br](mailto:contato@megalotes.com.br), antes do início do certame. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megalotes.com.br](http://www.megalotes.com.br). DOS DÉBITOS - Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrá por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megalotes.com.br](mailto:proposta@megalotes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Art. 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vencidas. O inadimplemento autoriza a parte a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, através de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megalotes.com.br](mailto:proposta@megalotes.com.br) (Art. 895, § 7º, CPC). Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Art. 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vencidas. O inadimplemento autoriza a parte a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, através de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que será enviada por e-mail. A comissão devido ao Leiloeiro não será incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. Fica claro, ainda, que se o credor optar pela não adjudicação, participará das hastas públicas e preções, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, ressalvada a possibilidade de decisão distinta do Juízo. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada processual para fins de ressarcimento pela parte. DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megalotes.com.br](http://www.megalotes.com.br), no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal da parte não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: PRÉDIO Nº 506 CORRESPONDENTE A 50% DA MATRÍCULA Nº 32.672 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: (Descrição conf.fis.575-576) Imóvel localizado na Rua Álvaro Ferreira, nº 506, Jardim Angela, São Paulo/SP, composto 03 pavimentos: Térreo: garagem; 1º andar: cozinha, banheiro, sala, dispensa, varanda, lavanderia; 2º andar: 03 (três) quartos, banheiro, piscina e 01 (uma) escada de acesso que integra todos os pavimentos. Consta as fis.687 dos autos que o imóvel possui 148m² de área construída e 177m² de terreno. Consta na Av.18 desta matrícula o endereço do imóvel. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megalotes.com.br](mailto:proposta@megalotes.com.br) (Art. 895, § 7º, CPC). Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Art. 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vencidas. O inadimplemento autoriza a parte a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, através de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que será enviada por e-mail. A comissão devido ao Leiloeiro não será incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megalotes.com.br](http://www.megalotes.com.br), no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (12,50%) QUE O EXECUTADO RICARDO SABINO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 147.897 DO 01º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANARDE/SP - IMÓVEL: O prédio nº 190 da Rua Adolfo Lutz e seu terreno constituído de parte do lote 29-B, parte do lote nº 29, da quadra "S", situado no Jardim Stella, com as seguintes medidas e confrontações: 9,00m de frente para a Rua Adolfo Lutz, do lado direito, olhando para o terreno mede 24,00m confrontando com o lote nº 28, prédio nº 180 da Rua Adolfo Lutz, do lado esquerdo mede 24,00m confrontando com o prédio nº 200 da Rua Adolfo Lutz, esquina com a Travessa Havre, lote 29-A, e nos fundos mede 9,00m confrontando com o lote 1-B, prédio nº 205 da Rua Emilio Ribas, encostando a área de 216,00m2. Consta na Av.03 desta matrícula que nos autos do Processo nº 4993832011826064, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de RICARDO SABINO. Consta na Av.04 desta matrícula que nos autos do Processo nº 0004608820114036126, em trâmite na 1ª Vara Federal de Santo Amaro/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de RICARDO SABINO. Consta na Av.08 desta matrícula a penhora exigida da parte ideal (12,50%) do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário RICARDO SABINO. Consta na Avaliação que o imóvel está situado na Rua Adolfo Lutz, nº 172 - Santo André/SP. Contribuinte nº 19.250.029. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que nos constam débitos inscritos na Dívida Ativa e que os débitos de IPTU para o exercício atual é de R\$ 873,52 (06/05/2025). Valor da Avaliação da Parte Ideal (12,50%) do Imóvel: R\$ 90.316,81 (noventa mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para abril de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação (fis. 669) no valor de R\$ 86.653,78 (junho/2022). São Paulo, 07 de maio de 2025.

2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP megaleilões

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO de intimação dos executados ANDREA MIRA SABINO COMÉRCIO DE VEÍCULOS (NOME FANTASIA: OURO BRASIL VEÍCULOS) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.541.129/0001-02; ANDREA MIRA SABINO, inscrita no CPF/MF sob o nº 213.813.128-96; RICARDO SABINO, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.351.908-73; bem como do coproprietário WILSON SABINO, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.687.038-21, bem como de sua companheira LUCIELA APARECIDA DE SOUZA, A Dra. Renata Sobieh Nogueira Borio, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por BANCO SAFRA S/A em face de ANDREA MIRA SABINO COMÉRCIO DE VEÍCULOS e outros - Processo nº 1043608-27.2020.8.26.0100 - Controle nº 737/2020, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro [www.megalotes.com.br](http://www.megalotes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitaacao@megalotes.com.br](mailto:visitaacao@megalotes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.megalotes.com.br](http://www.megalotes.com.br), o 1º Leilão terá início no dia 03/06/2025 às 11:00 h e se encerrará dia 06/06/2025 às 11:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 06/06/2025 às 11:01 h e se encerrará no dia 27/06/2025 às 11:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, o direito de preferência é conferido aos coproprietários, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, os coproprietários poderão solicitar ao Leiloeiro (através de e-mail: [contato@megalotes.com.br](mailto:contato@megalotes.com.br), antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGLUAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megalotes.com.br](http://www.megalotes.com.br). DOS DÉBITOS - Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrá por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megalotes.com.br](mailto:proposta@megalotes.com.br) (Art. 895, § 7º, CPC). Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Art. 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vencidas. O inadimplemento autoriza a parte a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, através de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que será enviada por e-mail. A comissão devido ao Leiloeiro não será incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megalotes.com.br](http://www.megalotes.com.br), no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (12,50%) QUE O EXECUTADO RICARDO SABINO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 147.897 DO 01º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANARDE/SP - IMÓVEL: O prédio nº 190 da Rua Adolfo Lutz e seu terreno constituído de parte do lote 29-B, parte do lote nº 29, da quadra "S", situado no Jardim Stella, com as seguintes medidas e confrontações: 9,00m de frente para a Rua Adolfo Lutz, do lado direito, olhando para o terreno mede 24,00m confrontando com o lote nº 28, prédio nº 180 da Rua Adolfo Lutz, do lado esquerdo mede 24,00m confrontando com o prédio nº 200 da Rua Adolfo Lutz, esquina com a Travessa Havre, lote 29-A, e nos fundos mede 9,00m confrontando com o lote 1-B, prédio nº 205 da Rua Emilio Ribas, encostando a área de 216,00m2. Consta na Av.03 desta matrícula que nos autos do Processo nº 49938320

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0003079-07.2024.8.26.0176**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Pagamento. Exequente: Banco Santander - Brasil S.a. Executado: Arte Transportadora Ltda - Epp e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003079-07.2024.8.26.0176. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Arte Transportadora Ltda EPP (CNPJ. 10.909.211/0001-03), José Renato da Silva (CPF. 610.957.454-68) e Vamberto Barbosa de Medeiros (CPF. 569.622.744-91), que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Banco Santander (Brasil) S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 278.968,49 (outubro de 2024). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Embu das Artes, 09/01/2025. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 03 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0701061-14.2008.8.26.0020**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: FUNDAÇÃO DE ROTARIANOS DE SÃO PAULO. Executado: Aline Priscila Miguel. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0701061-14.2008.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do O. Estado de São Paulo, Dr(a). Flavia Bezerra Tone Xavier, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALLINE PRISCILA MIGUEL, Brasileira, Solteira, Estagiária, RG 44.402.587-X, CPF 305.316.568-61, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de FUNDAÇÃO DE ROTARIANOS DE SÃO PAULO, entidade mantenedora das Faculdades Integradas Rio Branco. Lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 42.233,09 (março de 2022), representada pelos Instrumentos Particulares de Confissão de Dívida, firmados pelas partes, decorrente dos serviços educacionais que foram prestados. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 708,81 e R\$ 53,41. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1017967-95.2024.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Requerente: Rafael Mazze e outro. Requerido: Marcos Roberto Sampaio e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017967-95.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDIR DA SILVA QUEIROZ JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MK Sistemas Construtivos Ltda (CNPJ. 43.392.789/0001-66) e Marcos Roberto Sampaio (CPF. 101.438.118-51), que Thynea Peixoto da Silva e Rafael Mazze, lhes ajuizaram ação de Rescisão Contratual c/c Restituição de Valores Pagos e Lucros Cessantes c/c Indenização Por Dano Material e Moral e Pedido de Tutela de Urgência, de Procedimento Comum, objetivando a concessão de tutela provisória de urgência, inaudita altera pars, para o fim de declarar nula a cobrança no valor total R\$ 8.044,31, cobrado através do protesto nº PED082336 - emissão em 16/10/2023 no valor total de R\$ 8.044,31 e, ainda, para que impossibilite os Réus de efetuem quaisquer restrições em nome dos Requerentes junto aos órgãos de proteção ao crédito, sob pena de fixação de astreintes, ao final, que sejam julgados totalmente procedentes, os pedidos autorais para declarar a rescisão do negócio jurídico firmado entre as partes, que tem por objeto a construção de um imóvel no residencial no empreendimento Riviera Santa Cristina XIII - Setor: Marina - Quadra GE - Lote 24, bem como, a condenação à devolução dos valores pagos, que totalizam a quantia de R\$ 453.459,18, montante este que deverá ser corrigido a partir da data de seus respectivos desembolsos, a serem apurados em sede de liquidação de sentença, além da condenação ao pagamento de uma indenização, a título de dano moral, a ser arbitrado por Vossa Excelência, sugerido pelos autores, em não menos que o importe de R\$ 20.000,00. Concedida a tutela e estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1015093-06.2025.8.26.0100**. Classe: Assunto: Monitoria - Pagamento. Requerente: Protege Proteção e Transporte de Valores Ltda. Requerido: Sorte e Esporte Loteria Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1015093-06.2025.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Rebelo Bortolini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SORTE E ESPORTE LOTERIA LTDA, CNPJ 0141442000116, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Protege Proteção e Transporte de Valores Ltda, alegando e pedindo, em síntese, o seguinte: A parte requerente é credora da requerida da quantia histórica de R\$ 14.975,69. Em razão da prestação de serviços estabelecida, as partes acordaram que a ré realizaria o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Contudo, a ré deixou de realizar alguns pagamentos, e até o momento, a requerente não logrou êxito em satisfazer a totalidade do seu direito ao crédito, visto a negativa da Ré em efetuar o pagamento do saldo devedor no valor histórico de R\$ 14.975,69. A vista disso, foram encaminhadas cobranças extrajudiciais, para comunicá-las sobre o inadimplemento, sem qualquer retorno, constando os débitos pendentes até os dias atuais. Diante a inadimplência mencionada e por força do contrato entabulado entre as partes, é devido sob o valor acima, multa moral de 2%, além de juros de 1% ao mês e correção monetária pelo INPC. Assim, diante a mora comprovada e conforme se verifica da planilha decalou atualizado da dívida, a importância devida pela parte adversa perfaz hoje o montante atualizado de R\$ 17.683,01. Encontrando-se o(s) réu(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, proceda ao pagamento da quantia especificada na petição inicial, atualizada até a data do pagamento e acrescida de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou então apresentar embargos à ação monitoria, nos termos do artigo 701 e 702 do Código de Processo Civil. Se promover o tempestivo pagamento, o réu será isento das custas processuais (CPC, art. 701, § 2º). Caso não cumpra o mandado no prazo nem apresente embargos no prazo acima, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Nada sendo apresentado no referido prazo, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1033956-15.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Banco Daycoval S/A. Executado: Global Com e Transp de T e M de C Etrel e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1033956-15.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDIR DA SILVA QUEIROZ JUNIOR, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Romualdo Massaro Bianchi (CPF. 190.264.318-64), que Banco Daycoval S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 98.379,99 (fevereiro de 2025), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Fundo Garantidor para Investimentos nº 98233-6. Estando o executado em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre: a) no roslo dos autos sob nº 0041348-29.1995.8.26.0100, em trâmite junto à 36ª Vara Cível Central em que o executado figura como exequente, e b) a quantia bloqueada judicialmente via SISBAJUD de R\$ 13,64. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de maio de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO-FORO CENTRAL CÍVEL. 13ª VARA CÍVEL. DECISÃO - EDITAL. Processo nº: **1065326-80.2020.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Executado: Hiroshi Matino e outros. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a TIM Engenharia Ltda (na pessoa do representante legal), Hiroshi Matino e Roberto Siviero, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferta de defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 191,80, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se. São Paulo, 10 de abril de 2025. LUIZ ANTONIO CARRER, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1168219-13.2024.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Valor da Execução / Cálculo / Atualização. Exequente: Elisabete de Paula Nunes da Silva e outro. Executado: Tabas Tecnologia Imobiliária Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1168219-13.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PEDRO HENRIQUE VALDEVITE AGOSTINHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TABAS TECNOLOGIA IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ 37010059000170, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Elisabete de Paula Nunes da Silva e outro, objetivando a quantia de R\$ 28.523,55 (novembro de 2024), representada pelo contrato de locação residencial referente ao apartamento localizado na Rua Gararu, nº 140, apto 109, Edifício Pallazzo Grifi, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de maio de 2025.

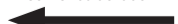
EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1015628-62.2024.8.26.0554**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Requerido: Janaiza Alves de Oliveira 10197322450. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015628-62.2024.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Bianca Ruffolo Chojnick, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JANAIZA ALVES DE OLIVEIRA (CNPJ 34.199.382/0001-46), que Banco Santander (Brasil) S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 359.097,27 (junho de 2024), decorrente da contratação de valores através da Conta corrente nº 13.006426-5, Agência nº 3200, Operação nº 3200000014570300170. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 13 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1027533-71.2024.8.26.0002**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Luciano Banhos Baracuchy. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027533-71.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Miwa Kumode, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Luciano Banhos Baracuchy (CPF. 214.982.608-96), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 296.478,95 (abril de 2024), decorrente da concessão de crédito, relativo ao Contrato nº 1.346.353. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de maio de 2025.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 23/05/2025.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

